



## MENSAGEM DE VETO N° 001/2025

### VETO: PROJETO DE LEI N° 2271/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 85, V, *in fine* da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 e art. 207, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, comunico a essa augusta Casa Legislativa, por Vosso intermédio, que VETEI os incisos II e III do art. 5º e o inciso III do art. 6º do Projeto de Lei nº 2271/2025, pelas razões que passo a expor.

### RAZÕES DO VETO

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelida a negar sanção a parte que menciono do Projeto de Lei declinado, por considerá-lo, em parte, contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor.

Conforme Memorando nº 356/2025 – SESAU, a Secretaria Municipal de Saúde traz as razões e justificativas técnicas que inviabiliza a sanção do Projeto de Lei nº 2271/2025, quanto ao que concerne aos incisos II e III do art. 5º, assim declinando:

**CONSIDERANDO** a existência na base territorial deste município de um Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, de natureza filantrópica, habilitado pelo Ministério da Saúde, cujo recursos financeiros para o custeio desse serviço são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para prestar atendimento clínico - assistencial às pessoas deste município e da região, que apresentam deficiência nas modalidades física, visual, auditiva e intelectual, **dentre estes, aos portadores do Transtorno do Espectro Autista – (TEA);**



**CONSIDERANDO** que em virtude da alta demanda reprimida do atendimento a este público, principalmente aos alunos da Rede Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde **aderiu a Portaria GM/MS de Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023**, que altera as portarias que trata do financiamento da rede de cuidados à pessoa com deficiência , a qual, no artigo 1069, inciso VIII e parágrafo 2º , **estabelece que os CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) fazem jus a implementação nos recursos financeiros de R\$ 86.000,00/Mês para ampliar a oferta do atendimento ao referido público;**

**CONSIDERANDO** a aprovação e deliberação do pleito nas instâncias colegiadas do SUS: **Comissão Intergestores Regional – CIR** e a Comissão Intergestores Bipartite (cópia em anexo), instâncias colegiadas que atuam na gestão do SUS no nível regional e estadual, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço já presta atendimento e assistência ao público em comento e que a implementação dos recursos vai oportunizar o aumento da oferta do referido serviço, atendendo a demanda reprimida existente.

Na mesma toada, a Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 329/2025 - SEDUC, informa a impossibilidade de cumprimento das diretrizes do inciso III do art. 6º, tendo em vista o teor da determinação com a capacidade e condição de transporte da SEDUC, que inviabiliza o inciso III do referido artigo.

Conforme visto, o projeto mostra-se contrário ao interesse público, pois impraticável nos pontos vetados, porém, dada a sua importância social e visando a qualidade de vida dos alunos com TEA, deve ser sancionado com os vetos declinados.

Ademais, como visto, o VETO parcial não altera substancialmente o Projeto de Lei, apenas adequa a realidade para o seu efetivo cumprimento, sob pena de se tornar letra morta.

Portanto, ficam VETADOS os incisos II e III do art. 5º e o inciso III do art. 6º do Projeto de Lei nº 2271/2025.



À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente veto, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MARIANNA  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:  
06567794461

Assinado de forma digital  
por MARIANNA ALMEIDA  
NASCIMENTO:065677944  
61  
Dados: 2025.04.16  
15:37:24 -03'00'

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

*Prefeita*

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
LEGISLATURA ____ SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 22/04/2025
HORA: 08:04



Memorando de nº 356 /2025 /SESAU      Pau dos Ferros/RN, em 15 de abril de 2025.

A Sua Senhoria

A Senhora Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes

M.D Secretaria de Governo

Prefeitura de Pau dos Ferros – RN

Assunto: Solicita o veto do inciso II e III do Art. 5º do Projeto de lei nº 2271 /2025, que institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros, o Programa TEAmo, destinado ao atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista da Rede Pública Municipal de Ensino

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, servimo-nos pelo presente para solicitar a Vossa Senhoria os encaminhamentos junto ao poder executivo municipal, das razões e justificativas técnicas desta instituição que inviabiliza a aprovação do Projeto de lei nº 2271 /2025, no que concerne aos incisos II e III do Art. 5º., tendo em vista as razões abaixo elencadas:

**CONSIDERANDO** a existência na base territorial deste município de um Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV , de natureza filantrópica , habilitado pelo Ministério da Saúde , cujo recursos financeiros para o custeio desse serviço são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para prestar atendimento clínico - assistencial às pessoas deste município e da região, que apresentam deficiência nas modalidades física , visual , auditiva e intelectual , **dentre estes , aos portadores do Transtorno do Espectro Autista – (TEA);**

**CONSIDERANDO** que em virtude da alta demanda reprimida do atendimento a este público, principalmente aos alunos da Rede Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde **aderiu a Portaria GM/MS de Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023** , que altera as portarias que trata do financiamento da



rede de cuidados à pessoa com deficiência , a qual , no artigo 1069 , inciso VIII e parágrafo 2º , estabelece que os CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) fazem jus a implementação nos recursos financeiros de R\$ 86.000,00 /Mês para ampliar a oferta do atendimento ao referido público ;

**CONSIDERANDO** a aprovação e deliberação do pleito nas instâncias colegiadas do SUS: Comissão Intergestores Regional – CIR e a Comissão Intergestores Bipartite (cópia em anexo), instâncias colegiadas que atuam na gestão do SUS no nível regional e estadual, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço já presta atendimento e assistência ao público em comento e que a implementação dos recursos vai oportunizar o aumento da oferta do referido serviço, atendendo a demanda reprimida existente.

Afirmamos a inexorável importância da indicação feita pela vereadora Aldacéia, no entanto, diante o exposto, entendemos que o Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, já contempla os objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2271 /202, especificamente nos incisos II e III do Art. 5º.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Data: 16/04/2025 12:51:54-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
VI UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA - URSAP  
BR 405 – KM 3 – N° 1997 – PAU DOS FERROS – RN  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR  
6ª REGIÃO DE SAÚDE**

**DELIBERAÇÃO N° 012/2024**

O Plenário da Comissão Intergestores Regional da 6ª Região de Saúde/CIR do Rio Grande do Norte, com sede em Pau dos Ferros, em sua 129ª Reunião Ordinária da CIR realizada, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais:

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Aprovação do pleito de adicional de 20% no valor de custeio do serviço do CER IV, sediado no município de Pau dos Ferros, com vistas a ampliação do suporte oferecido a demanda intelectual, na perspectiva da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - (TEA) e a aquisição de um transporte sanitário adaptado, com base na portaria GM / MS de N° 1.526 de 11 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Pau dos Ferros, 07 de julho de 2024



Michael Carlos da Silva  
Coordenador da CIR/6ªRegião



## DELIBERAÇÃO N° 1927/2024-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua 341ª Reunião Ordinária, realizada aos 16 de outubro de 2024 e considerando:

- a) O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- b) a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) a Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- d) a Portaria de Consolidação nº 003/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- e) a Portaria de Consolidação nº 005/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- f) o título IX da Portaria de Consolidação nº 006/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do financiamento fundo a fundo para execução de obras;
- g) a Portaria Ministerial nº 828/2020-GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- h) a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

### DELIBERA:

**Artigo 1º** - Aprovar a homologação da atualização do Plano Regional da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência da 6ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, bem como, a Planilha de Escalonamento dos Pleitos, conforme Quadro 1.

**Artigo 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
  
MARIA ELIZA GARCIA SOARES  
Data: 18/10/2024 09:02:01-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maria Eliza Garcia  
Presidente do COSEMS/RN

**Quadro 1 – Planilha de Escalonamento dos Pleitos da 6ª Região de Saúde do RN.**

UF	MUNICÍPIO	IBGE	REGIÃO DE SAÚDE	ANO DE EXECUÇÃO	ORDEN DE PRIORIDADE	OBJETO	TIPO	MODALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR CUSTEIO (R\$) ANO	VALOR CONSTRUÇÃO / EQUIPAMENTOS	NOME DO ESTABELECIMENTO	ESPERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	NATUREZA JURÍDICA	ESPELHO DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO APONTE FINANCEIRO
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2024	1º	ADESSO AO INCENTIVO DE 20% DESTINADO AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REabilitação (CER) HABILITADOS NA MODALIDADE REabilitação INTELectual	CER IV	FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL e INTELLECTUAL	R\$ 86.000,00	R\$ 1.032.000,00	NÃO SE APLICA	ABNSC	MUNICIPAL	9320547 FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2024	1º	INCENTIVO FINANCIERO PARA CUSTEIO DOS VÉHICULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO (02 VÉHICULOS)	CER IV	FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL e INTELLECTUAL	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	NÃO SE APLICA	ABNSC	MUNICIPAL	9320547 FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2024	2º	AQUISIÇÃO DE 01 VÉHICULO ADAPTADO	VEÍCULO ADAPTADO	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 410.000,00	NÃO SE APLICA	ABNSC	MUNICIPAL	9320547 FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2025	3º	REFORMA OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE	Tipo III	NÃO SE APLICA	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00	NÃO SE APLICA	ABNSC	MUNICIPAL	9320547 FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2026	6º	REFORMA TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 3.500.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2024	2º	HABILITAÇÃO TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00	NÃO SE APLICA	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA
RN	PATU	2409308	61	2025	3º	AQUISIÇÃO DE 01 VÉHICULO ADAPTADO	VEÍCULO ADAPTADO	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	R\$ 410.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2025	3º	INCENTIVO FINANCIERO PARA CUSTEIO DOS VÉHICULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO (02 VÉHICULOS)	CER II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	NÃO SE APLICA	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA
RN	PATU	2409308	61	2025	4º	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tipo II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	R\$ 1.000.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL

Comissão Intergestores Bipartite  
SESAF / COSEMS  
ANO XXXI



UF	MUNICÍPIO	IBGE	REGIAO DE SAÚDE	ANO DE EXECUÇÃO	ORDEN DE PRIORIDADE	OBJETO	TIPO	MODALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR CUSTEIO (R\$) ANO	VALOR CONSTRUÇÃO / EQUIPAMENTOS	NOME DO ESTABELECIMENTO	ESPERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	NATUREZA JURÍDICA	CHES	ESPERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	NATUREZA JURÍDICA	CHES	ESPERA DE GESTÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO	
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6º	2026	6º	REFORMA	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R\$ 3.500.000,00	CENTRO DE REabilitacão Física DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6º	2024	2º	HABILITAÇÃO	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00	NAO SE APLICA	REabilitacão Física DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6º	2025	3º	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS	VEÍCULO ADAPTADO	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R\$ 820.000,00	REabilitacão Física DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6º	2025	3º	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO [02 VEÍCULOS]	CER II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	NAO SE APLICA	REabilitacão Física DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6º	2025	4º	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R\$ 1.000.000,00	REabilitacão Física DE SÃO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
RN	UMARIZAL	2414506	6º	2026	6º	REFORMA	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R\$ 3.500.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL
RN	UMARIZAL	2414506	6º	2024	2º	HABILITAÇÃO	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00	NAO SE APLICA	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL
RN	UMARIZAL	2414506	6º	2025	3º	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS	VEÍCULO ADAPTADO	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R\$ 820.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL
RN	UMARIZAL	2414506	6º	2025	3º	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO [02 VEÍCULOS]	CER II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	NAO SE APLICA	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL
RN	UMARIZAL	2414506	6º	2025	4º	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	R\$ 1.000.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN  
Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 98884-1327  
CEP: 59025-000 – Natal/RN E-mail: cibrn2019@gmail.com